PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.743, DE 27 DE ABRIL DE 2011

"Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1°) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030113 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2122 Manutenção Assist. Farmacêutica (Bloco Assist. Farmacêutica)

339030 05 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 120.000,00

TOTAL R\$ 120.000,00

Art. 2°) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação de convênios firmados com o Governo Federal.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 27 DE ABRIL 2011

Eng^o ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI ASSESSORA DE GABINETE